



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1445

OUTUBRO ROSA 2021

Começou nesta sexta-feira a Campanha Outubro Rosa 2021. A mobilização tem como objetivo alertar toda a sociedade sobre a importância da prevenção ao câncer de mama, que é uma das principais causas de morte de mulheres no mundo. A campanha visa compartilhar informações, promover a conscientização sobre a doença, alertar sobre a importância do autoexame, proporcionar maior acesso aos serviços de saúde, diagnóstico e tratamento, além de contribuir para a redução da mortalidade. E com este propósito, a Prefeitura de Mangaratiba, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos e do Grupo Ronda Maria da Penha da Guarda Municipal, estará promovendo ao longo de todo o mês mobilizações e ações de conscientização para as mulheres da cidade. A programação do evento vai incluir palestras e rodas de conversas nos CRAS, CREAS e no CREAM, além da promoção de serviços de saúde na Casa Rosa e nos demais equipamentos da rede municipal de saúde. Mulher, não deixe de participar! Informe-se! Previna-se! O diagnóstico precoce pode salvar a sua vida!



Outubro Rosa
MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA
CUIDE-SE! FAÇA O AUTOEXAME!



SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SEGURANÇA E TRÂNSITO**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

Omitido da Edição nº 990 do Diário Oficial do Município, publicada em 19 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE Nº 002/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – FAEL E O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

CONVENIENTE: A SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – FAEL

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na lei Municipal nº 325/2001 e no § 1º do art. 116 da Lei 8.666/93 nos termos e condições convencionadas.

OBJETO: O Convênio tem por objetivo parceria entre a FAEL e parte concedente, visando estabelecer as condições indispensáveis para propiciar estágios curriculares.

PRAZO: Dá-se o prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura do instrumento de Convênio pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de setembro de 2019.

PORTARIA ADM. Nº 1250 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Cód. 73.702, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e

como SUPLENTE o(a) senhor(a) LUIZE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVA, Cód. 73.884, referente a contratação da empresa: LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – Objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e higiene do setor Almoxarifado Central da SMA, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº. 052/2021 – Processo Administrativo de nº. 3239/2020, Pregão Presencial SRP 034/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. Nº 1251 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Cód. 73.702, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE o(a) senhor(a) LUIZE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVA, Cód. 73.884, referente a contratação da empresa: ENGEMOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Objetivando o fornecimento

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Elço Luis Fontes Padilha (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

parcelado de Material de Limpeza e higiene do setor Almoxarifado Central da SMA, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº. 053/2021 – Processo Administrativo de nº. 3239/2020, Pregão Presencial SRP 034/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1252 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Cód. 73.702, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE o(a) senhor(a) LUIZE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVA, Cód. 73.884, referente a contratação da empresa: JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e higiene do setor Almoxarifado Central da SMA, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº. 054/2021 – Processo Administrativo de nº. 3239/2020, Pregão Presencial SRP 034/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1253 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Cód. 73.702, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como

SUPLENTE o(a) senhor(a) LUIZE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVA, Cód. 73.884, referente a contratação da empresa: FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI – Objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e higiene do setor Almoxarifado Central da SMA, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1254 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) MARIA LUCIA LOPES CARIDADE, Cód. 73.702, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como SUPLENTE o(a) senhor(a) LUIZE DOS SANTOS MONTEIRO DA SILVA, Cód. 73.884, referente a contratação da empresa: MIROMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – Objetivando o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e higiene do setor Almoxarifado Central da SMA, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, devendo elas fiscalizar e supervisionarem a Ata de nº. 056/2021 – Processo Administrativo de nº. 3239/2020, Pregão Presencial SRP 034/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 24 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de outubro de 2021.

Jeferson Teixeira Terra
Secretário Municipal de Administração
Portaria 14/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**TERMO DE CONVÊNIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SMST.
ACORDO DE CONVÊNIO Nº. 001/2021

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA -
PMM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY -
PMP COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,
CELEBRAM ENTRE SI TERMO DE CONVÊNIO
DESTINADA A FORMAÇÃO DOS GUARDAS
MUNICIPAIS COM BASE NA MATRIZ CURRICULAR
NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE GUARDAS
MUNICIPAIS - SENASP.**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** doravante denominada **PMM**, com sede na Praça Robert Simões, 92 – Centro – Mangaratiba/RJ, CEP sob o nº. 23.860-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.138.310/0001-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Senhor **NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA**, RG sob o nº 12.187.216-2. CPF sob o nº 095.477.527-90 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**, com sede na Rua José Balbino da Silva, 142, Pontal, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº. 10.192.678-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.770.037-56, e com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua D, nº 934, Vila Colonial, Paraty/RJ, CEP sob o nº. 23.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.172.475/0001-47, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Senhor **MARCELLO GIOVANNI RUSSO**, portador do RG sob o nº 103665824, expedido pelo DIC/RJ, CPF sob o nº. 121.895.588-08, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DESTINADA A FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PARATY COM BASE NA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DESENVOLVIDA PELA SENASP**, conforme disposições contidas na Lei

Dr. Luciano de Oliveira Vidal
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 1 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



nº. 8.666/93 e suas alterações e, Lei Complementar nº 059/2021, pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio o estabelecimento de condições para execução da **FORMAÇÃO COM BASE NA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS**, com a oferta de capacitação para qualificar os agentes da Guarda Civil Municipal de Paraty.

PARÁGRAFO ÚNICO – O convênio firmado pelo presente termo consistirá em capacitações profissionais destinadas a formação com base na matriz nacional curricular para formação das Guardas Municipais exigida pelo SENASP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O desenvolvimento das atividades compreenderá as seguintes etapas:

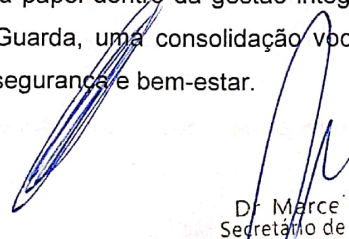
Módulo I - O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada da Segurança Pública em nível Municipal

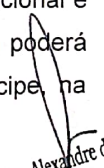
Carga horária: 172 horas

INTRODUÇÃO:

As Guardas Municipais, embora jovens, têm um grande valor no contexto da segurança pública municipal, seja por suas ações preventivas, seja por suas ações sócio pedagógicas junto à comunidade. Hoje, sabe-se, a segurança pública municipal está atrelada à atuação inteligente das Guardas Municipais.

Compreender sua função e atribuição, analisar as formas de intervenção, conhecer técnicas e procedimentos compatíveis, refletir acerca de sua identidade institucional e da relevância de seu papel dentro da gestão integrada da segurança pública poderá resultar, para o(a) Guarda, uma consolidação vocacional e, para o(a) munícipe, na sensação de maior segurança e bem-estar.


Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958


Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 2 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



A possibilidade de vida em sociedade está diretamente relacionada ao estabelecimento de normas disciplinadoras, que delimitem as regras de convivência e sobrevivência.

A Guarda Municipal tem em seu nascedouro a dinâmica de atender as reivindicações dessa sociedade, devendo pautar sua conduta de acordo com a Lei, a ética e o respeito aos direitos humanos. O conhecimento das normas permite também à Guarda Municipal orientar os(as) cidadãos(ãs) acerca de seus direitos e deveres.

OBJETIVOS:

Discutir e analisar a função e a atribuição da Guarda Municipal. Conhecer as técnicas e procedimentos operacionais. Analisar as atitudes éticas compatíveis com a de um representante do poder público imbuído de promover os direitos e deveres humanos. Propiciar uma reflexão acerca das concepções de políticas de segurança pública numa sociedade democrática e os papéis dos diversos atores envolvidos. Instruir e respaldar a Guarda Municipal quanto ao exercício de suas funções nos limites da Lei.

I.1 – Funções e Atribuições das Guardas Municipais

Carga Horária: 12 horas

Objetivo: esta disciplina tem por objetivo favorecer a interação dos indivíduos (guardas) entre si e com a sociedade, bem como propiciar a compreensão de necessidades básicas comuns aos seres humanos e do impacto que estas necessidades, especialmente quando não atendidas, têm sobre seu comportamento e sobre a sociedade como um todo.

1.1- Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no cotidiano das Guardas Municipais.

- Compreensão das necessidades básicas da comunidade;
- Interação social - reflexão sobre diferentes formas de ação / reação;
- Análise situacional;
- Técnicas de expressão oral e corporal na abordagem do cidadão em situações cotidianas e críticas;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat. 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337
Página 3 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- Preparo psicológico na administração de conflitos.

I.2 - Ética, Direitos Humanos e Cidadania

Carga horária: 16 horas

OBJETIVO:

Disciplina tem por objetivo refletir acerca do comportamento humano, daquilo que convém ou não fazer, além de motivar para análise e discussão dos valores estabelecidos pela sociedade e como eles se expressam na prática profissional. Objetiva, também, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

1.2.1 - A correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;

1.2.2 - Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do servidor público enquanto servidor do público;

1.2.3 - Análise e discussão crítica quanto às concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos;

1.2.4 - A Declaração Universal dos Direitos Humanos:

- Abordagem histórica e instrumental;

1.2.5 - Garantia de direitos (com noções legais) voltada para o(a):

- Idoso;
- Criança e adolescente;
- Pessoa portadora de deficiência;
- Consumidor;
- Etnia / raça;
- Gênero;
- Religião;
- Orientação sexual.

1.2.6 - O papel da Guarda Municipal, numa sociedade democrática, enquanto promotora de direitos humanos e cidadania.

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 4 de 29

enquanto
Norberto Ribeiro da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
C.O.C.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



1.3 - Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e das Funções dos Profissionais de Segurança Pública Urbana numa Sociedade Democrática.

Carga horária: 16 horas

OBJETIVO:

Favorecer à Guarda Municipal informações histórico-culturais das instituições de segurança pública. Incentivar a discussão e análise das políticas de segurança pública e de como as Guardas Municipais estão inseridas neste processo. Colaborar na formação da identidade institucional, a partir da compreensão dos papéis definidos dos operadores de segurança pública urbana, com foco na integração dos diversos segmentos operativos.

- 1.3.1- Uma abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;
- 1.3.2- Discussão e análise crítica das concepções de políticas de segurança urbana;
- 1.3.3- Aprendizagem sobre formulação, implementação, avaliação e acompanhamento de políticas de segurança pública no âmbito da municipalidade e em parceria com outros órgãos de segurança e comunidade, garantindo a interatividade;
- 1.3.4- O papel do(a) policial militar;
- 1.3.5- O papel do(a) policial civil;
- 1.3.6- O papel do(a) guarda municipal;
- 1.3.7- O papel do(a) bombeiro(a);
- 1.3.8- O papel do(a) policial federal;
- 1.3.9- O papel do(a) policial rodoviário federal;
- 1.3.10- O poder de polícia, o poder da polícia e o poder discricionário da Guarda Municipal;
- 1.3.11- O controle interno e externo da ação da Guarda Municipal.

1.4 – Legislação*1.

Carga horária: 30 horas

OBJETIVO:

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 5 de 29

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

1.4.1 - Direito – sua concepção e função;

1.4.2 -A Segurança Pública nas Constituições Federal e Estadual, e na Lei Orgânica Municipal;

1.4.3 - Noções de direito penal:

- Conceituação;
- Tipologia do crime;
- Contravenção penal;
- Crimes hediondos;
- Uso e abuso de substâncias psicoativas suscetíveis de provocar dependência;

1.4.4-Noções de Processo Penal:

- Constrangimento ilegal;
- Prisão em flagrante;

É necessário que a legislação a ser estudada seja previamente distribuída aos alunos, para, quando for ministrada a matéria, já tenham conhecimento do teor destas.

- Crimes cometidos contra a administração pública \ patrimônio público, por funcionário público ou terceiros;

1.4.5-Noções de legislações locais, específicas ao município:

- Plano diretor municipal;
- Posturas municipais;
- Lei de implantação da Guarda Municipal;
- Legislação especial: lei seca, solo urbano, tolerância;

1.4.6-O papel constitucional das guardas municipais:

- Art.144, §8º da CF/1988;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337

Página 6 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



1.4.7 - O profissional de segurança pública e o abuso de autoridade à luz da Constituição Federal;

1.4.8 - Juizados Especiais;

1.4.9 - Estatuto do Desarmamento e sua regulamentação:

- Análise e discussão crítica dos aspectos relevantes no contexto da Segurança Pública;

1.4.10 - Dos direitos e garantias fundamentais:

- Artigo 5º da Constituição Federal;

1.4.11- Noções de Direito Ambiental:

- Proteção dos animais e crimes contra a fauna;
- Preservação das florestas e reservas;
- Edificações irregulares;
- Pichação;
- Proteção à biodiversidade.

1.5- Técnicas e Procedimentos Operacionais (TPO) das Guardas Municipais

Carga horária: 40 horas

OBJETIVO:

Discutir e analisar as técnicas e procedimentos operacionais pertinentes à atuação da Guarda Municipal. Refletir acerca da intervenção que deverá ser voltada para a mediação de conflitos, com orientação aos cidadãos. Analisar e compreender o Diagnóstico Local de Segurança Municipal.

1.5.1- Técnicas:

- Técnicas de vigilância (métodos e modalidades);
- Técnicas de controle e mediação de manifestações coletivas;

2 A implementação desta disciplina deverá ser norteada pelas orientações metodológicas constantes do capítulo VII da Matriz Curricular.

Dr. Ivete C. R.
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód: 73337

Página 7 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



3 Como proposta metodológica para o alcance das metas estabelecidas, sugere-se trabalhar com estudos de casos a partir da análise do Diagnóstico Local de Segurança Municipal, enfocando a prática cotidiana da guarda municipal e possíveis propostas de intervenção.

4 A implementação desta disciplina deverá ser norteada pelas orientações metodológicas constantes do capítulo VII da Matriz Curricular.

- Técnicas de abordagem a pessoas e veículos (criança em local indevido no carro);
- Técnicas de mediação e resolução de conflitos;
- Técnicas de preservação do local da ocorrência;
- Sistemas de comunicação / telecomunicação;

1.5.2- Procedimentos quanto ao(s):

- Bens, serviços e instalações;
- Trabalhadores informais / comércios ambulantes;
- População de rua;
- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Venda de substâncias psicoativas a crianças e/ou adolescentes por estabelecimentos comerciais;
- Usuários de substâncias químicas que levam à dependência;
- Exploração sexual infanto-juvenil;
- Pessoa com deficiência;
- Pichação;
- Assistência ao idoso;
- Assistência ao turista;
- Inobservância das normas de preservação ambiental;
- Acidentes;
- Acidentes de trânsito;
- Acidentes com produtos de alta periculosidade;
- Artefatos ou correspondências suspeitas e explosão de bomba;
- Situações peculiares do município.

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 8 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**1.6-Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios:****Carga horária: 12 horas****OBJETIVO:**

Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e à prevenção e combate a incêndio.

1.6.1 - Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

1.7 – Noções Básicas de Primeiros Socorros.**Carga horária: 32 horas (teórica, prática e avaliação)**

Imprescindível a adequação do número de alunos ao máximo de 40 por turma, em razão da necessidade de avaliação prática por todos.

OBJETIVO:

Habilitar para a prestação de atendimento básico às vítimas de acidentes ou males súbitos, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas.

2 – A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Carga horária: 14 horas****OBJETIVO:**

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 23337

Página 9 de 29

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Oportunizar a discussão e análise da do Programa de Segurança Pública para o Brasil, conceituação, métodos, processos, oportunidades e desafios, modalidades de articulação e meios de superação de obstáculos à implementação das ações integradas no campo da segurança pública urbana.

2.1 - Sistema Único de Segurança Pública – SUSP**Carga horária: 2h/a**

- Conceituação de integração;
- Estrutura e funcionamento;
- Modalidades de inserção do município no SUSP.

2.2 – Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal**Carga horária: 12h/a**

- Análise e compreensão crítica dos processos e métodos existentes nos municípios no âmbito da Segurança Pública Municipal;
- Análise das vantagens e das modalidades de coordenar e articular as práticas dos diferentes profissionais de segurança pública agindo no município. Possibilidades de interação entre Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal;
- Análise da importância e possibilidades de articulação do trabalho com o Ministério Público, o Judiciário e com os organismos responsáveis pela implementação de políticas públicas, tais no processo de avaliação desta disciplina, deverá ser considerado o capítulo VIII, destacando o aspecto da praticidade, que é contemplado em tal capítulo. Como: Educação, Saúde, Planejamento Urbano, Trabalho, Criança e Adolescente, entre outros;
- Análise das vantagens de integrar ao trabalho a sociedade civil organizada (Conselhos Comunitários, entre outros);
- Análise dos obstáculos a esta visão e ação integradas e dos meios de superá-los localmente.

Módulo II – Apropriação do Espaço Público

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 10 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Carga horária: 30 horas

INTRODUÇÃO:

Ordenamento do espaço público constitui-se num grande desafio para a Guarda Municipal. A rua é o espaço onde as diferenças e desigualdades são notórias. A compreensão da diversidade cultural, do processo migratório e suas consequências, e da situação sócio econômica são fundamentais para a ação eficaz dos agentes em situações de conflito.

OBJETIVO:

Favorecer a compreensão do processo de urbanização. Avaliar criticamente os indicadores sociais constantes no Diagnóstico Local de Segurança e propor modalidades de intervenção em consonância com a Legislação vigente.

II.1- ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE

1.1 – O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos 'Últimos Cinquenta Anos', do ponto de vista Econômico, Social, Cultural e Demográfico e suas consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe. História e evolução da cidade.

Carga horária: 8h/a

1.2 - Discussão Crítica do Conceito de Comunidade.

Carga horária: 2h/a

1.3 - A concepção de guarda comunitária.

Carga horária: 8h/a

1.4 - Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço.

Carga horária: 2h/a;

Dr. Marcelo Basso
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 11 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



1.5 - Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento, aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população tais como: transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.

Carga Horária: 4h/a;

1.6 - A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação deste espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, pichações, poluição sonora, entre outras.

Carga Horária: 2h/a;

1.7 - Técnicas e procedimentos na fiscalização, com objetivo de assegurar a utilização democrática do espaço público através da educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.

Carga Horária: 4h/a

Módulo III – Estrutura e Conjuntura para prática da Cidadania

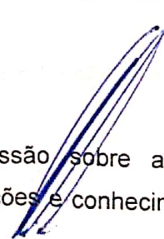
Carga horária: 198 horas

INTRODUÇÃO:

Profissional de segurança pública que, por sua atuação eficaz, atua coibindo infrações administrativas, tais como as infrações de trânsito, observa e informa a existência de buracos nas ruas, semáforos com defeito, sinalização inadequada ou danificada, iluminação precária, terrenos baldios, árvores não podadas, degradação de instalações físicas e que, além disto, protege o patrimônio ambiental e desempenha atividades sócio pedagógicas junto à comunidade, sem dúvida, estará colaborando para a qualidade de vida dos(as) cidadãos(ãs).

OBJETIVO:

Oportunizar a discussão sobre a complexidade do fenômeno da violência e proporcionar informações e conhecimentos para o planejamento eficiente e eficaz de


Dr. Marlene R. de S. M. Costa
Secretária de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958


Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód. 73337
Página 12 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ações sócio pedagógicas, além de capacitar o(a) agente para o trabalho em grupo, para que possa atuar em colaboração com os(as) profissionais das áreas da educação, saúde, ação. Não estão incluídas, no total da carga horária do módulo, as aulas práticas e teóricas exclusivas para o uso legal e progressivo da arma de fogo, que são de 60 horas (armas de repetição) e 100 horas (armas semiautomáticas), nos termos da Lei.

Social e meio-ambiente, em benefício da cidade como um todo. Capacitar o(a) guarda municipal no uso de técnicas de defesa que propiciem a preservação da integridade física do(a) guarda municipal e de terceiros.

Habilitar o(a) agente para lidar com situações nas quais estejam envolvidas grandes cargas emocionais de forma técnica eficaz, especialmente pelo desenvolvimento de uma adequada leitura situacional e de habilidades no uso da palavra.

III – 1 – VIOLÊNCIA E (IN)SEGURANÇA PÚBLICA:

Carga horária: 20 hs

OBJETIVO:

Aprofundar a análise do fenômeno da violência enquanto um conjunto dinâmico de fatores e suas consequências na vida dos indivíduos e da sociedade.

Elaborar propostas de intervenção a partir de ações preventivas e como a Guarda Municipal deverá participar no cotidiano da comunidade.

1.1- Noções da sociologia da violência;

Carga horária: 2h/a

1.2- Análise crítica e ações preventivas das prováveis causas indutoras de violência;

Carga horária: 4h/a

1.3- Violência da escola e na escola e sua prevenção;

Carga horária: 4h/a

1.4- Violência doméstica e de gênero e sua prevenção;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 13 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Carga horária: 4h/a

1.5- Homofobia e sua prevenção;

Carga horária: 2h/a

1.6- Violência interpessoal, institucional e estrutural e sua prevenção;

Carga horária: 4h/a

III.2- MOVIMENTOS SOCIAIS

Carga horária: 20 hs

OBJETIVO

Orientar as Guardas Municipais na compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Levá-las também a conhecer a diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte urbano, moradia etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das "Diretas já", caras pintadas e outros),

Podendo envolver qualquer segmento da sociedade em termos etários, sociais, étnicos, culturais e de gênero. Estes movimentos são regulados por direitos e deveres a serem respeitados.

Carga horária: 18 horas

2.1- Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade

Carga horária: 4h/a

Estudo sobre as transformações políticas e sociais ocorridas no país, marcadas por fortes movimentos sociais. Caberá a cada curso escolher o período histórico a ser estudado.

2.2- Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil.

Dr. Marcelo Rêgo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 14 de 29

Horberto Almeida da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Carga horária: 4h/a

- ☐ Estudo das principais questões e conflitos na origem dos Movimentos Sociais: posse da terra, reivindicações salariais, moradia, transporte urbano, direito à saúde, à educação etc.
- ☐ Estudo dos segmentos sociais que se manifestam e de suas representações políticas e sindicais: todas as categorias de trabalhadores, desempregados, aposentados, sem terra, mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas com deficiência.
- ☐ Estudo da legislação que garante a livre manifestação destas diversas categorias.

2.3-Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município

Carga horária: 10h/a

- ☐ Conhecer, no Estado e na cidade a que pertence a Guarda Municipal, os diferentes Movimentos Sociais nos últimos dez anos: as categorias que se manifestaram e se manifestam hoje compreendendo, em seus diversos ângulos, os conteúdos de suas reivindicações e a reação das forças da ordem em face deles;
- ☐ Fazer um balanço crítico da atuação dos(as) profissionais de Segurança Pública, particularmente das Guardas, junto aos movimentos sociais, procurando compreender as razões dos possíveis equívocos e sugerindo normas para atuações futuras.

III-3 - ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL
DE CARÁTER PREVENTIVO:

Carga horária: 74 horas

OBJETIVO:

Capacitar a Guarda Municipal para desenvolver atividades sócias pedagógicas, em colaboração com a equipe multidisciplinar da rede educacional, que incentivem crianças e adolescentes à formulação e implementação de uma proposta de engajamento cidadão e humanista na comunidade, extrapolando o ambiente escolar através do envolvimento, sensibilização do entorno.

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Matr. 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337

Página 15 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Orientar para o planejamento de ações comunitárias (ex.: palestras, atividades extra classes, tais como: apoio às visitas aos museus, aos centros culturais, atividades de ecoturismo, participação nos conselhos comunitários, entre outros), promovendo também a integração de outras secretarias, em especial a de Educação.

Incentivar a criação de grupos de discussão com as crianças, adolescentes e suas famílias, sobre a importância da preservação ambiental, da proteção do patrimônio público, da educação no trânsito, da importância da tolerância na diversidade, entre outros temas, buscando desenvolver uma consciência coletiva de desconstrução da violência e promoção da paz.

3.1- Na Comunidade Escolar e entorno: Uma proposta de engajamento cidadão e humanista.

Carga horária: 30 horas

3.1.1- Noções básicas de compreensão do desenvolvimento da criança e do adolescente:

- Inteligências múltiplas / emocional – Inteligência moral;
- Personalidade / caráter / autonomia.

3.1.2 – Jogos e recreações como instrumentos de trabalho sócio pedagógico com crianças e adolescentes;

3.1.3 - Didática e técnicas de oratória;

3.1.4 - Como planejar e realizar palestras sócio educativas, enfocando a segurança pessoal e coletiva, a prevenção ao uso e abuso de drogas, a responsabilidade do cidadão na preservação ambiental e educação para o trânsito, o respeito às diferenças;

3.1.5 – A inserção do(a) guarda municipal na equipe multidisciplinar da rede educacional e sua atuação na mobilização comunitária e no engajamento de crianças e adolescentes para atuarem como multiplicadores da paz.

3.1.6 - Escola de Pais:

Noções básicas de como planejar e implementar no espaço educacional, em colaboração com a equipe multidisciplinar da comunidade escolar, grupos de discussão com os pais, para refletir e debater temas tais como: valores, a influência da Mídia, drogadição, responsabilidade ética e social da família e dos adultos envolvidos na comunidade escolar na redução da violência, entre outros.

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 16 de 29

Norberto Almeida S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



3.1.7 – Participar ativamente, junto com a equipe multidisciplinar, da análise e discussão crítica da implementação das políticas sociais públicas no âmbito municipal (educação, saúde, ação social, entre outras), à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e de como a comunidade escolar poderá contribuir para a minimização das violações de direitos;

3.1.8 – Compreensão das culturas regionais dentro da comunidade escolar.

3.2 -No Ordenamento do Trânsito

Carga horária - teoria e prática, com avaliação: 32 horas

OBJETIVO:

Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

3.2.1- Legislação de Trânsito (CTB);

3.2.2- O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;

3.2.3 - Educação para o Trânsito;

3.2.4- Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

3.3- Na Preservação Ambiental

Carga horária: 12 horas

OBJETIVO:

Favorecer à Guarda Municipal oportunidades de reflexão quanto ao seu relevante papel na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessários ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente.

3.3.1 – Proteção à biodiversidade;

3.3.2 – O Papel da Guarda Municipal na Defesa do Meio Ambiente;

3.3.3 – Educação Ambiental;

3.3.4 – Solo, Erosão, Recursos Hídricos;

3.3.5 – Ocupação irregular do solo;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 17 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



3.3.6 – Uso inadequado dos Recursos Naturais;

3.3.7 – Sustentabilidade;

Imprescindível a adequação do número de alunos ao máximo de 40 por turma, em razão da necessidade de avaliação prática por todos.

No processo de avaliação desta disciplina, deverá ser considerado o capítulo VIII, destacando o aspecto da praticidade, que é contemplado em tal capítulo.

3.3.8 – Reciclagem.

III-4- O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL.

Carga horária: 86 horas

OBJETIVO:

Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, pelos guardas municipais, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

4.1- O Uso legal e progressivo da Força

Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força. Recomenda-se o Modelo FLETC ou de estrutura semelhante. Carga Horária: 06 horas

4.2 - Condicionamento Físico

Desenvolvimento de atividades que possam gerar mudança de comportamento, criando o hábito da atividade física e capacitando o guarda municipal ao exercício de suas atividades profissionais.

Carga horária: 40 horas

4.3 - Defesa Pessoal

Dr. Marcelo R. L. S.
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat. 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 18 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado. Carga horária: 40 horas.

4.4- Emprego de Equipamentos não Letais.

Carga horária: 60 / 100 horas

4.4.1- Emprego de Equipamentos não Letais.

Não estão inseridas, na carga horária total do item III., as horas relativas ao treinamento do uso legal e progressivo da arma de fogo.

Carga Horária Total: 16 horas

OBJETIVO:

Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos não letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário. Parte Teórica: 04 horas/aula

- O que são equipamentos não letais;
- O aspecto legal, moral e psicológico de seu uso;
- A visão humanística do seu emprego;
- Emprego tático do equipamento não letal;
- Letal x não Letal – seus riscos e consequências (vitimização);
- A relação custo x benefício (social e previdenciário);
- Equipamentos e munições não letais.

Parte Prática: 12 horas/aula

- Apresentação dos equipamentos e munições não letais;
- Utilização do equipamento não letal, empregado pela instituição.

Módulo IV – Comunicação e Gerenciamento da informação

Carga horária: 24 horas

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302 050

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337

Página 19 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**INTRODUÇÃO:**

Boa comunicação é necessária em todos os relacionamentos, tendo a Guarda Municipal entre suas funções a de mediar a resolução de conflitos, tornando-se imprescindível para estes operadores da segurança urbana conhecer, compreender e ter acesso aos meios de comunicação, saber quais são, como podem ser utilizados e como colaboram na execução de seu trabalho, os recursos tecnológicos disponíveis.

OBJETIVO: discutir a importância de se ter banco de dados, com um núcleo de coletas, organização, processamento, análise e difusão de dados e a adoção da metodologia do geoprocessamento.

IV.1 – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA.

1.1- Noções de Língua Portuguesa para preenchimento de documentos (técnicas de redação, narração, descrição da pessoa).

Carga horária: 6h/a

1.2- Telecomunicação e os serviços de utilidade pública como instrumentos na prevenção da violência e da criminalidade. Carga horária: 4h/a

1.3- Discussão da relevância de uma rotina de registro, guarda e gerenciamento das informações. Carga horária: 4h/a

1.4- Conhecer o banco de dados de informações criminais, urbanas, socioeconômicas e a atuação local. Carga horária: 4h/a

1.5- Gerenciamento da informação e intervenções da GM. Carga horária: 4h/a

1.6- Orientação para relação com a mídia. Carga horária: 2h/a

Módulo V – Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais

Carga horária: 24 horas

Dr. Márcio R. da Silva
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 20 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**INTRODUÇÃO:**

A história do trabalho humano, em sua evolução, tem se modificado substancialmente, no sentido da melhoria das condições de trabalho e do estabelecimento de garantias básicas para o trabalhador, sem, entretanto, esquecer dos deveres.

OBJETIVO:

Fomentar o interesse pela discussão da relação jurídica de trabalho (direitos e deveres) e o conhecimento dos aspectos garantidores de tal relação contribuindo, com isto, para que o(a) Guarda Municipal possa atuar com segurança dentro de suas atribuições.

V.1 – RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)**1.1 - Análise e discussão crítica quanto a segurança no trabalho:**

Carga horária: 6h/a

- Postos de Serviço;
- Prevenção de acidentes;
- Equipamentos compatíveis à atuação funcional.

1.2 – A ética na relação chefia / subordinado

Carga horária: 2h/a

1.3 – Saúde do Trabalhador.

Carga horária: 4h/a

1.4 – Análise e discussão do Regimento Interno.

Carga horária: 6h/a

1.5 – Direitos e deveres trabalhistas (conforme o regime jurídico: celetista ou estatutário)

Carga horária: 6 h/a

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337

Página 21 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**Módulo VI – Atividades Extraclasse e Avaliação****Carga Horária: 28 horas****OBJETIVO:**

Em razão da dinâmica entre o conhecimento teórico e a realidade prática, é imprescindível que seja possibilitado aos profissionais da Guarda Municipal, em treinamento, o debate acerca de circunstâncias / fatos que tenham ocorrido na própria municipalidade ou em outros municípios / Estados, envolvendo o tema da Segurança Pública Municipal, assim como o contato com autoridades / teóricos renomados ou executores de políticas públicas em segurança pública.

Além disso, é também imprescindível que a avaliação do processo de ensino e aprendizagem seja realizada constantemente durante a execução da capacitação.

VI.1 – Palestras (VIDE GRADE)**Carga Horária: 16 horas****VI.2 – Avaliação (VIDE GRADE)****Carga Horária: 12 horas****CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EXECUTORES**

Constituem-se por executores deste Termo de Convênio:

- I. Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST;
- II. Prefeitura Municipal de Mangaratiba;
- III. Prefeitura Municipal de Paraty;
- IV. Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

À SMST compete:

- a) Promover articulação junto ao Município de Paraty para fins de promoção de cursos de capacitação aos servidores da Guarda Civil Municipal;
- b) Realizar divulgação das ações objeto deste Termo junto aos Órgãos Oficiais;
- c) Conduzir os módulos das capacitações que serão executadas;
- d) Selecionar participantes e formar as turmas para a capacitação;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 22 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cod.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- e) Realizar as capacitações por meio de seus multiplicadores, por meio de plataforma virtual, quando houver necessidade;
- f) Coordenar, monitorar e secretariar as capacitações através da Seção de Instrução Especializada - SIESP;
- g) Manter contato permanente com os servidores da Prefeitura Municipal de Paraty responsável pela interlocução e com a respectiva Secretaria interveniente, informando-os sobre todos os aspectos referentes à execução do objeto deste termo;
- h) Cumprir as datas constantes no cronograma, salvo em caso de mudanças pactuadas em comum acordo entre as partes, cronograma a ser disponibilizado pela SIESP;
- i) Emitir, em conjunto com a SIESP, os certificados de conclusão da capacitação realizada, com as respectivas assinaturas;
- j) Oferecer suporte, aos participantes dos municípios, relativo à elaboração dos instrumentos de planejamento;
- k) A execução e fiscalização do presente termo caberá à Diretoria Geral da Guarda Civil Municipal de Mangaratiba.
- l) Prover infraestrutura (computadores e internet) e conceber disponibilidade aos servidores das secretarias que integrarão a capacitação, nos casos em que for necessário;
- m) Monitorar, conjuntamente com a PMP, o andamento das capacitações, visando assegurar a assiduidade, o comprometimento dos servidores participantes, o acesso e cumprimento a todos os conteúdos e atividades indicadas nos módulos;
- n) Designar os servidores responsáveis pela interlocução com a PMP;
- o) Notificar os servidores das secretarias integrantes acerca de eventuais alterações no calendário;
- p) Elaborar o seu Plano Plurianual de forma autônoma e proativa, contando com assessoria da equipe da SIESP, mas assegurando que não haja sobreposições de responsabilidades entre os entes;
- q) Construir as políticas públicas municipais com base em evidências da realidade territorial do município;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337

Página 23 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- r) Se comprometer com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, considerando-os como prioridades para o desenvolvimento municipal e alinhando as políticas públicas municipais;
- s) Disponibilizar local adequado para ministrar os módulos;
- t) Disponibilizar Instrutores capacitados e certificados para ministrar os módulos proposto;
- u) Disponibilizar infraestrutura para o desenvolvimento das ações deste termo;
- v) Fiscalizar uso de uniforme por parte dos agentes enviados, sem exceção. Caso haja inobservância dessa regra por parte do agente, a SIESP deverá notificar a Secretaria responsável pelo agente e a reincidência da notificação ao mesmo agente, irá gerar o desligamento por falta de comprometimento e má conduta;
- w) Todo desligamento e/ou notificação serão encaminhados via ofício a Secretaria do agente e uma cópia será salva nos arquivos da SIESP dentro da pasta do aluno.

À SIESP compete:

- a) Contribuir para aprimorar as práticas, mobilizando conhecimentos teóricos acumulados, valorizando as vivências e o saber prévio de cada um;
- b) Direitos Humanos e Cidadania são referenciais éticos, promovendo e valorizando o respeito à pessoa, a justiça social e a compreensão das diferenças;
- c) Realizar um diagnóstico geral e circunstanciado da situação do Município, oferecendo uma imagem clara de suas realizações, carências, necessidades e demandas, da situação da criminalidade, bem como de todo tipo de recursos disponíveis;
- d) A metodologia deve valorizar os fatos e eventos atuais que quando pertinentes, devem ser discutidos e incluídos no conteúdo das disciplinas. Ela deve também levar em conta e valorizar as experiências bem sucedidas em outros municípios;
- e) Formação promovendo e facilitando a integração das Guardas Municipais ao SUSP (Sistema Único de Segurança Pública);
- f) Interdisciplinaridade na formação: mobilização de conhecimentos oriundos de disciplinas e saberes distintos;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 802.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód. 173337

Página 24 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- g) Universalidade e Especificidade: Alguns conteúdos, métodos e referências devem apresentar-se de maneira padronizada no conjunto das ações como, por exemplo, a noção de cidadania ou algumas técnicas de atuação profissional. Por outro lado, levando-se em conta a diversidade que caracteriza o país os processos educativos deverão manter-se sincronizados e adequados às realidades específicas de cada Município;
- h) Necessidade de garantir formação para o maior número possível de profissionais, incluindo-se a formação de formadores;
- i) Garantir a observância das diferenças existentes na formação dos profissionais que integram a Guarda Municipal, fomentando a qualificação do ensino fundamental aos que necessitarem;
- j) Proporcionar, a partir da formação, o resgate e valorização da autoestima dos profissionais das Guardas Municipais e o resgate da cidadania;
- k) Avaliação e acompanhamento sistemático das ações formativas, garantindo as alterações necessárias em tempo real;
- l) Perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- m) Compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;
- n) Perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;
- o) Conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;
- p) Compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;
- q) Utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Guarda Municipal;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337

Página 25 de 29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- r) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

À SMSOP compete:

- a) Selecionar os servidores com perfil adequado para participação na capacitação objeto deste instrumento de parceria;
- b) Designar servidor responsável pela interlocução com a SIESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY;
- c) Prover dados municipais relacionados à política pública escolhida, quando requisitado;
- d) Cumprir com todos os módulos da capacitação;
- e) Disponibilizar o material necessário para a boa execução da ação proposta;
- f) Ser responsável de forma objetiva pelos atos praticados pelos os seus agentes;
- g) Disponibilizar meio de transporte necessário para envio dos agentes ao local reservado para a Instrução pela SIESP;
- h) Ser responsável pela alimentação e qualquer outro recurso necessário para a integridade do agente;
- i) Encaminhar fiscais a fim de realizar inspeção do curso, caso haja interesse;
- j) Informar aos agentes que serão enviados para o curso a obrigatoriedade deste convênio no que os compete e ordenar o uso do uniforme, sem exceção;
- k) Fiscalizar o uso adequado do uniforme durante todo o período do curso, sendo passivo de notificação pela falta de conduta dos seus agentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente termo gera repasse de recursos que serão integrados ao desenvolvimento da ação proposta, sendo de suma importância sua junção ao patrimônio, exclusivo, da SIESP.

- 1 (hum) Notebook;
- 1 (hum) Data Show com Painel;
- 1 (hum) Armário para arquivo pessoal;
- 1 (hum) quadro branco tamanho médio;
- 1 (hum) Caixa de Caneta Azul;

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 26 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



- 1 (hum) Caixa de Lápis nº 02;
- 1 (hum) Caixa de borracha Escolar;
- 1 (hum) Caixa de Resma A4;
- Cadeiras escolares com braço de apoio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os partícipes e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CERTIFICADOS & CONCLUSÃO

Os certificados serão entregues ao final dos cursos de capacitação aos participantes que concluírem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades.

Ao final do curso, avaliação geral dos participantes. Deve conter perguntas que façam o participante refletir e avaliar o curso de forma global, em aspectos tais como:

Conteúdo programático: aplicabilidade no cotidiano (necessidades profissionais), compreensão dos objetivos de cada disciplina;

Infraestrutura: organização geral, condições gerais do local, qualidade dos recursos audiovisuais, pessoal de apoio, adequação de horários, nº de participantes, acesso ao local do curso; coordenação: habilidade, comunicação, relacionamento, resolução de problemas;

Professores e palestrantes: conhecimento e domínio do assunto desenvolvido, facilidade de comunicação e relacionamento com o grupo, capacidade de incentivar a troca de experiências e o conhecimento;

Auto avaliação: compreensão dos conteúdos das disciplinas pelo próprio participante, integração com os demais, seu interesse e participação, frequência e pontualidade e ainda os tipos de mudanças que ele(a) identifica em si mesmo a partir do curso.

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 27 de 29

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

Este instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da publicação no Diário Oficial, não sendo passível de prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e fiscalização do presente TERMO, por parte da SMST, caberão à SEÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA – SIESP/GCM-MANGARATIBA, e por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA caberá à SEÇÃO DE FORMAÇÃO E ENSINO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

O presente termo poderá ser rescindido, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutáveis, ou ainda pela denúncia de um dos partícipes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na constância do termo e creditando-lhes, igualmente, os benefícios resultantes. Poderá ser motivo de rescisão, caso seja registrada omissão recorrente, sem justificativa plausível, dos servidores municipais na realização das atividades e acompanhamento dos treinamentos ou se registre desistência. Nestes casos, o município receberá uma notificação e poderá ser desligado do Programa, não recebendo certificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, pela SMST, no Diário Oficial do Município de Mangaratiba, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e questionamentos que surgirem em decorrência da operacionalização deste termo serão resolvidos em comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Eventuais litígios decorrentes do presente termo serão submetidos à tentativa de conciliação com os representantes dos interessados. Inviabilizada a solução

Dr. Marcelo Russo
Secretário de Segurança
e Ordem Pública
Mat: 302.958

Página 28 de 29



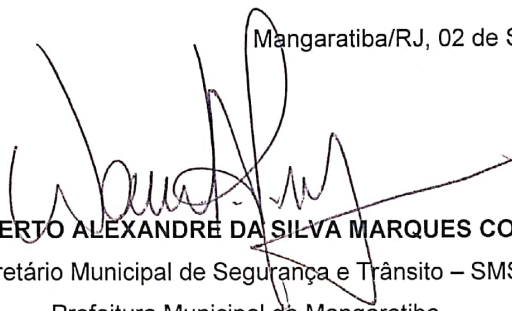
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



conciliatória, o foro competente para dirimir questões decorrentes deste instrumento é o da Justiça Estadual da Comarca de Mangaratiba/RJ.

E por estarem assim acordados, os signatários assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo indicadas que também o subscrevem.

Mangaratiba/RJ, 02 de Setembro de 2021.


NORBERTO ALEXANDRE DA SILVA MARQUES COSTA

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito – SMST
Prefeitura Municipal de Mangaratiba


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito Municipal de Paraty


MARCELLO GIOVANNI RUSSO

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Prefeitura Municipal de Paraty

Norberto Alexandre da S. M. Costa
Secretário de Segurança e Trânsito
Cód.: 73337



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 7064/2021

Fls. _____

**ERRATA- ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 065/2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XVII, nº 1436 de 21 de setembro de 2021, páginas: 06 a 18.

Onde lê-se:

ITEM	TOTAL EM R\$
3.2.3	8.165,84
3.2.9	3.607,85
3.2.10	315,83
3.2.13	13.029,98
3.3.1	27.296,79
3.3.4	23.174,61
3.3.5	433,24
3.3.8	11.718,64
3.3.10	20.539,12
3.3.18	30.804,04
3.3.20	53.176,50
4.2.5	28.050,12
4.2.6	6.979,37

Leia-se:

ITEM	TOTAL EM R\$
3.2.3	8.165,91
3.2.9	3.608,06
3.2.10	315,85
3.2.13	13.030,22
3.3.1	27.296,72
3.3.4	23.174,66
3.3.5	433,26
3.3.8	11.718,80
3.3.10	20.539,22
3.3.18	30.804,07
3.3.20	53.176,55
4.2.5	28.049,59
4.2.6	6.978,70


Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 0635/2021.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal